



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

|                          |       |                    |       |
|--------------------------|-------|--------------------|-------|
| As três séries . . . Ano | 850\$ | Semestre . . . . . | 450\$ |
| A 1.ª série . . . . .    | 340\$ | » . . . . .        | 180\$ |
| A 2.ª série . . . . .    | 340\$ | » . . . . .        | 180\$ |
| A 3.ª série . . . . .    | 320\$ | » . . . . .        | 170\$ |

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$  
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$  
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a inserta no *Diário do Governo*, n.º 51, de 1 de Março de 1974, relativa a uma transferência de verbas no orçamento da Presidência do Conselho.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 99/74:

Abre um crédito especial de 285 212 000\$ a favor do Ministério das Comunicações.

### Ministérios das Finanças e da Economia:

#### Decreto n.º 100/74:

Aumenta o quadro de pessoal do Conselho Superior de Economia.

#### Portaria n.º 197/74:

Fixa as taxas a cobrar relativas a recipientes sob pressão.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público ter a Síria depositado o instrumento de ratificação da Convenção do Comércio do Trigo de 1971.

### Ministério da Economia:

#### Portaria n.º 198/74:

Fixa os preços máximos de revenda e de venda ao público do leite pasteurizado e do leite comum no continente e nos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

#### Despacho:

Adopta várias providências tendentes a fomentar a produção de leite.

### Decreto-Lei n.º 101/74:

Fixa normas relativas à importação, exportação, construção, reparação, instalação, utilização ou simples funcionamento de recipientes sob pressão, bem como à construção, instalação e utilização de chaminés para descarga de efluentes na atmosfera.

### Decreto n.º 102/74:

Aprova o Regulamento de Recipientes sob Pressão.

### Ministérios da Economia, das Corporações e Segurança Social e da Saúde:

#### Portaria n.º 199/74:

Determina que sejam consideradas doenças profissionais de notificação obrigatória as constantes da lista anexa ao Decreto n.º 434/73, de 25 de Agosto.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 51, de 1 de Março de 1974, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Artigo 52.º, n.º 3, alínea 1 «Vencimentos nos termos».

deve ler-se:

Artigo 52.º, n.º 1, alínea 3, 1 «Vencimentos nos termos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 7 de Março de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.